



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 002 , DE 21 DE janeiro

DE 2000.

Autoriza funcionamento de Unidade
Escolar e dá outras Providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, usando das atribuições legais, tendo em vista o Parecer n. 1246/99 aprovado em reunião Plenária realizada em 14/12/99 e exarado no Processo n. 16125720/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **COLÉGIO EMBRAS**, localizado na Rua 05, n. 287, Centro, nesta Capital, mantido pelo Colégio Embras Ltda, por um período de 02(dois)anos letivos, a partir do ano de 1999, para ministrar:

- I - Educação Profissional, na Habilitação Técnico em Informática;
- II - Educação de Jovens e Adultos, nos níveis Fundamental de 5ª a 8ª série e Médio, no baixo teor de supletividade com avaliação no processo.
- III - Habilitação específica para o Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental-Formação prevista na Qualificação Profissional, pareceres 45/72 e 349/72.

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar e o Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino, com vigência para os anos letivos de 1999 e 2000.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2000.

TOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA

EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
FELICIDADE MARIA DE FARIA MELO
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NEYDE APARECIDA DA SILVA

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

